



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2024
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE ODONTÓLOGOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.863 de 25 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de ODONTÓLOGO conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024. **Inscrições no período de 13 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmaratiba.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

EDITAL Nº 015/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, para exercer a função de **Odontólogo**, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.863 de 25 de outubro de 2024**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado conforme carga horária e vagas expostas no quadro a seguir delineado:

Número de vagas	Cargo	Carga Horária
02 vagas	Odontólogo II	20 horas semanais
01 vaga	Odontólogo I	40 horas semanais

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 313/ 2024 de 11 de novembro de 2024.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado na Rádio Aratiba e Rádio Nova Onda, como veículos de imprensa local e regional.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.pmaratiba.com.br).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na função de Odontólogo I e Odontólogo II, que é a constante no Anexo III deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 20 horas semanais para as vagas de Odontólogo II e 40 horas semanais para a vaga de Odontólogo I, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no Art.207 a 212, da Lei Municipal nº. 4.758 de 16 de maio de 2023 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 144 e 145, da Lei Municipal nº 4.758, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aratiba, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito a Rua Luiz Loeser, 287, Centro, no período compreendido entre **13 de novembro a 22 de novembro de 2024, no horário das 9h às 11h e das 13h 30min as 16h. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DESTE PRAZO.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições terão **o custo de R\$ 30,00(trinta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do Município e o comprovante apresentado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher a ficha com o nome legível e os dados solicitados, conforme o anexo I.

3.4 A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou no site www.pmaratiba.com.br.

3.4.1 Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.



3.5 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.5.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição desde que as percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada emprego, do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.5.2 O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**” na ficha de inscrição (anexo I), bem como entregar os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) **Requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência, conforme modelo anexo IV deste edital.

3.5.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.5 Os candidatos inscritos nessa condição, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um **ENVELOPE LACRADO**:

- a) Currículo profissional de acordo como modelo apresentado no presente edital (anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: RG (frente e verso); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRO etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do CPF;



d) Cópia do certificado de conclusão de curso superior na área de Odontologia e inscrição no órgão de classe;

e) Cópia dos certificados de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Cursos/Seminários/Congressos (para fins de pontuação extra), que comprovam as informações contidas no currículo (se houver);

Obs: O candidato que desejar se inscrever para ambas as vagas deverá providenciar a entrega de dois envelopes lacrados com as fichas de inscrições e as documentações acima descritas.

4.2 Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com o item 4.1, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

4.3 Não serão aceitos acréscimos de documentos, uma vez entregue a inscrição.

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.

4.2 Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

Obs: Caso o candidato desejar se inscrever para ambas as vagas deverá preencher 02 (dois) currículos conforme anexo II do presente edital.

5.2 Graduação e cursos para a função:

5.2.1 ODONTÓLOGO I e ODONTÓLOGO II - exigência mínima: Curso Superior em Odontologia.

Pontuação Unitária	Pontos por Título
Doutorado na área de Odontologia	25
Mestrado na área de Odontologia	20
Pós Graduação na área de Odontologia	15
Cursos/seminários/congressos até 40 horas	1
Cursos/seminários/congressos de 41 a 80 horas	2
Cursos/seminários/congressos acima de 81 horas	3

5.2.2 No caso de Mestrado e Doutorado serão limitados a 01 (um) por título.



5.2.3 No caso de Pós-graduação será limitado a 02 (dois) por título.

5.2.4 No caso de cursos, seminários e congressos serão limitados a 03 (três) por carga horária.

5.2.5 Os cursos/seminários/congressos deverão ser relacionados a área da saúde, com data da realização do curso dentro dos últimos 02 (dois) anos contados da data deste edital.

5.2.6 Os documentos – Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc., serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais e desde que conste no documento a data de início e término dos cursos. Os documentos acima relacionados deverão estar devidamente assinados pela instituição. Somente serão pontuados certificados de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado **CONCLUÍDOS** até a data do presente Edital.

5.2.7 Os certificados dos cursos de formação deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data de início e conclusão, e carga horária total, assinados pela instituição.

5.2.8 Não serão atribuídos pontos aos certificados que possuem carga horária incompatível e/ou inexecutável dentro do período de realização dos cursos.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão “Ad Hoc” designada, publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, até o dia 25 de novembro de 2024, a lista de inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no dia 28 de novembro de 2024, após a decisão dos recursos.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia 03 de dezembro de 2024 para proceder a análise dos currículos.



7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, desde que devidamente protocolado no setor competente, uma única vez, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 A publicação do resultado provisório após a análise de recurso será no dia 06 de dezembro de 2024.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Possua maior graduação;

9.1.2 O candidato que possua maior idade.

9.2 Após a aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público, na sala de reuniões da secretaria da Administração do Município na data de 06 de dezembro de 2024 às 09 horas.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos currículos antes da divulgação do resultado provisório.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário Municipal da Administração para homologação final, com a publicação do edital no dia 09 de dezembro de 2024.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



10.3 O candidato convocado que não tiver interesse em assumir o contrato administrativo, deverá manifestar através de Termo de Desistência, no prazo máximo de 48 horas.

11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

11.2 Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7º, inciso IV, e artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Municipal 4.758/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

12.3 O custo dos exames complementares solicitados pelo médico oficial do Município quando da avaliação admissional, serão de responsabilidade do candidato convocado.

12.4 No admissional, os candidatos(as) serão submetidos(as) a exame médico e, em função desse e da ênfase a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, fonoaudiologia, exames de imagens entre outros.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

12.6 O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Inscrições Processo Seletivo	13 a 22 de novembro de 2024
Homologação das inscrições	25 de novembro de 2024
Recurso da não homologação das inscrições	26 e 27 de novembro de 2024
Lista final das inscrições homologadas	28 de novembro de 2024
Publicação do resultado provisório	03 de dezembro de 2024
Recursos	04 e 05 de dezembro de 2024
Resultado provisório após análise de recursos	06 de dezembro de 2024
Homologação final	09 de dezembro de 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 015/2024 CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO

() ODONTÓLOGO I () ODONTÓLOGO II INSCRIÇÃO Nº: _____

() **Pessoa com Deficiência**

NOME DO
CANDIDATO(A): _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____ DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____

DOCUMENTAÇÃO: RG: _____ CPF Nº _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

EMAIL: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, E DE ACORDO com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2024, inclusive os requisitos para contratação emergencial, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

ARATIBA/RS, de de 2024.

Assinatura do candidato ou representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

() ODONTÓLOGO I () ODONTÓLOGO II INSCRIÇÃO Nº: _____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024.

NOME DO CANDIDATO(A): _____

Assinatura Responsável pelas Inscrições



ANEXO II

Currículo para Processo Seletivo Simplificado para a função de ODONTÓLOGO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

1.3 Estado Civil: _____

1.4 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

1.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

1.6 Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

1.7 Endereço Residencial: _____

1.8 Endereço Eletrônico: _____

1.9 Telefone: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.3 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.5 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.6 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODOTONTOLOGIA

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ **Data da conclusão:** _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGO E FUNÇÕES

CARGO: ODONTÓLOGO I

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 9.713,96

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende o encargo que tem como atribuições prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches municipais, gabinetes odontológicos municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde bucal pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilolar; utilizar processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental para tratar ou prevenir afecções dos doentes e da boca; manter registros dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes afim de fornecer atestado de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamento de indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológicos voltados para alunos da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar de elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

• Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal: Ensino Superior Completo - habilitação comprovada na área com registro profissional no órgão competente.
- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
- Idade: Mínima: 18 anos.



ATRIBUIÇÕES DE CARGO E FUNÇÕES

CARGO: ODONTÓLOGO II

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 5810,94

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende o encargo que tem como atribuições prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches municipais, gabinetes odontológicos municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde bucal pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilolar; utilizar processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental para tratar ou prevenir afecções dos doentes e da boca; manter registros dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes afim de fornecer atestado de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamento de indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológicos voltados para alunos da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar de elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal: Ensino Superior Completo - habilitação comprovada na área com registro profissional no órgão competente.
- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
- Idade: Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

ANEXO IV

REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo nº. _____

Nome do Candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para o cargo de _____ conforme LAUDO MÉDICO emitido pelo (a) Dr(a). _____ e devidamente identificado com o CID (classificação internacional de doença) _____.

É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO com CID.

Aratiba, RS, _____ de _____ de 2024.

NOME DO CANDIDATO(A)